



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
*CAMPUS* PORTO NACIONAL

**REGULAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE/ANÁLISE DE TURMA DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS*  
PORTO NACIONAL**

Regulamenta o Conselho de Classe/Análise de Turma dos Cursos da Educação Básica articulados com a Educação Profissional: Técnicos de Nível Médio e Profissionalizantes; Formas de articulação: integrada, concomitante e subsequente; Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA); Presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – *Campus* Porto Nacional.

JANEIRO  
2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

**Comissão de Elaboração**

Portaria nº 231/2018/REI/IFTO, de 1º de Agosto de 2018, retificada pela Portaria nº 265/2018/PNA/REI/IFTO, de 06 de Setembro de 2018 e alterada pela Portaria nº 293/2018/PNA/REI/IFTO, de 03 de Outubro de 2018.

**Lucivan Augusto da Silva – Presidente**

**Paulo Rodrigues da Costa Junior – Membro**

**Michel Santos da Silva – Membro**

**Claúdia Gomes Pacheco de Souza – Membro**

**Dêmis Carlos Fonseca Gomes – Membro**

**Januário Neto Pereira Sarmiento – Membro**

**Maria Madalena Rodrigues Teles – Membro**

**Rodrigo Fonseca de Araújo – Membro**

**Luiz Antônio Assis Machado - Membro**

**Renato de Oliveira Bastos – Membro**

**Lucivânia Pereira Gloria – Membro**

**Simoni Elias Furtado Leite – Membro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL  
**REGULAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE/ANÁLISE DE TURMA**

**CAPÍTULO I  
DAS FINALIDADES**

Art. 1º O Conselho de Classe/Análise de Turma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, previsto no Capítulo VII, artigos 82 a 88 da Organização Didático-Pedagógica – ODP do IFTO, é um órgão de natureza consultiva e deliberativa, responsável pelo acompanhamento do processo pedagógico/andragógico e pela avaliação do desempenho escolar dos discentes matriculados nos cursos da Educação Básica articulados com a Educação Profissional: Técnicos de Nível Médio e Profissionalizantes.

Art. 2º O Conselho de Classe/Análise de Turma por sua natureza consultiva e deliberativa, tem caráter de reflexão, discussão, decisão, ação e revisão da prática pedagógica e avaliativa do processo educacional.

Art. 3º Fundamentalmente o Conselho de Classe/Análise de Turma terá como finalidades:

I – analisar dados referentes ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem, da relação docente-discente, relacionamento entre os próprios discentes e outros assuntos específicos da turma;

II – sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades identificadas no percurso escolar dos discentes;

III – viabilizar estratégias institucionais que visam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a redução da retenção, evasão e a permanência do discente com êxito.

IV - diagnosticar, analisar, discutir, acompanhar e deliberar propostas referentes à ação educativa, facilitando e ampliando as relações mútuas entre as equipes de direção, gerência de ensino, coordenações de cursos e pedagógica, técnicos administrativos, corpo docente, pais e discentes;

V – Avaliar a prática pedagógica do corpo docente, propondo melhorias no desenvolvimento da prática docente;

VI – deliberar a respeito da promoção final dos discentes, que não alcançaram média aprovativa, no final do período letivo.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º Constituirão o Conselho de Classe/Análise de Turma, além da Direção, Gerência de Ensino, todos os PEBTTS da turma, o representante dos discentes, o coordenador de curso/área, um representante da equipe técnico-pedagógica (COTEPE) e um representante da coordenação de assistência estudantil (CAE).

§1º A presidência do Conselho de Classe/Análise de Turma será exercida pela gerência de ensino ou a quem esta designar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

§2º Cada membro titular do Conselho de Classe/Análise de Turma poderá nomear um suplente para substituí-lo em caso de sua ausência.

§3º A presidência do Conselho de Classe/Análise de Turma, poderá facultar a participação de outras pessoas nas reuniões do Conselho.

§4º Todos os representantes do Conselho de Classe poderão se manifestar a qualquer tempo com voz e voto.

§5º A ausência dos membros participantes do Conselho de Classe/Análise de Turma, que não sejam devidamente justificadas, devem ser registrada e comunicada, pelo presidente do Conselho à gestão máxima do *Campus* para as devidas providências legais, em conformidade com a ODP e ao disposto no regime disciplinar da Lei 8.112/90. [Lei 8112/90/Planalto](#)

### CAPITULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete a Direção Geral do *Campus*:

- I - zelar e fazer cumprir as decisões emanadas do Conselho de Classe/Análise de Turma;
- II – garantir que as reuniões do Conselho de Classe/Análise de Turma sejam definidas no calendário acadêmico do *Campus*;
- III – garantir que as reuniões do Conselho de Classe/Análise de Turma sejam realizadas conforme definido no calendário acadêmico;

Art. 6º Compete a Gerência de Ensino:

- I – presidir o Conselho de Classe/Análise de Turma ou designar outrem para que o faça;
- II – delegar um servidor para redigir a Ata do Conselho de Classe/Análise de Turma;
- III - coordenar os trabalhos de todas as etapas do Conselho de Classe/Análise de Turma;
- IV – elaborar em conjunto com Direção Geral, Coordenadores de Curso, representante do PEBTTs Coordenação Técnico Pedagógica – COTEPE e Coordenação de Assistência Estudantil – CAE a agenda e pauta de cada Conselho de Classe/Análise de Turma;
- V – convocar o Conselho de Classe ordinariamente a cada final de bimestre letivo, ou seja, conforme previsto no calendário acadêmico, ou extraordinariamente quando necessário;
- VI – convocar e publicizar o local, data e horário do Conselho de Classe/Análise de Turma, com antecedência mínima de 48h. (quarenta e oito horas);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

VII – identificar questões relevantes de encaminhamento a fim de assegurar condições para a realização do trabalho pedagógico com qualidade, ou de corrigir distorções de ordem estrutural e funcional.

Art. 7º Compete as Coordenações de Curso:

I – coordenar o Conselho de Classe/Análise de Turma, do Curso, que estão sob sua Coordenação, quando designado pela Gerência de Ensino;

II - apresentar ao Conselho de Classe as demandas pedagógicas relativas ao ensino-aprendizagem dos docentes que estão sob sua Coordenação;

III - buscar subsídios do Conselho de Classe quanto a assuntos relativos ao processo de ensino-aprendizagem, pertinentes a turmas que coordena.

IV - desenvolver as atividades definidas em Conselho de Classe que estão sob sua responsabilidade.

Art. 8º Compete aos docentes:

I - participar integralmente do Conselho de Classe/Análise de Turma correspondente às suas turmas;

II – estabelecer estratégias em conjunto com os demais membros do Conselho de Classe, com foco no combate a evasão, retenção e permanência com êxito dos discentes;

III - apresentar à coordenação do curso, conforme calendário escolar, os diários devidamente preenchidos com as frequências e notas lançadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA;

IV - indicar dificuldades de ordem administrativa, técnica e/ou pedagógica encontradas para a realização do seu trabalho, apresentando propostas de solução;

V- indicar os discentes com necessidade de acompanhamento sociopedagógico e acadêmico que serão submetidos ao acompanhamento da equipe multiprofissional do *campus* (Coordenação Técnico-Pedagógica, Coordenação de Assistência Estudantil, Psicólogo, Assistente Social e outros profissionais demandados em reuniões de conselho de classe);

VI - proceder à análise avaliativa do desempenho individual do discente e geral da turma, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme recomendações estabelecidas neste regulamento e na Organização Didático Pedagógica – ODP.

Art. 9º Compete a COTEPE e CAE:

I - estabelecer estratégias de intervenção, em conjunto com os demais membros do Conselho de Classe, com foco no combate a evasão, retenção e permanência com êxito dos discentes;

II - apresentar, na reunião do Conselho de Classe, as demandas dos discentes atendidos no decorrer do bimestre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

III - visitar as turmas para dialogar sobre o desenvolvimento das atividades do Conselho de Classe e esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento e deliberações do Conselho;

IV – propor ações para resolução das demandas citadas no Conselho de Classe;

V - opinar sobre situações com base em informações obtidas durante os acompanhamentos ocorridos com os discentes ao longo do ano letivo.

Art. 10 Compete ao representante dos discentes:

I - representar a turma nas reuniões bimestrais do Conselho de Classe, sendo garantida sua participação durante todas as atividades do Conselho;

II - realizar, juntamente com a turma, o levantamento das dificuldades do processo de ensino-aprendizagem e registrá-las na Ficha de Demandas e Sugestões da Turma (Anexo III);

III - participar das discussões e opinar com voz e voto sobre questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem apresentadas no Conselho de Classe;

IV – Observar o sigilo requerido pelo Conselho de Classe, podendo ser afastado ou cassado da representação neste órgão em caso de inobservância;

V – Caso alguma discussão ou demanda envolver a pessoa do representante dos discentes, o mesmo deverá se ausentar do Conselho de Classe.

#### **CAPITULO IV DO FUNCIONAMENTO**

Art.11 O Conselho de Classe/Análise de Turma se reunirá minimamente ao final de cada etapa (bimestralmente, trimestralmente ou outro tempo escolar conforme PPC), em caráter ordinário, com previsão no calendário acadêmico e, em caráter excepcional, quando convocado pela Direção/Gerência de Ensino e/ou presidente do Conselho, para tratar de assunto específico.

Art.12 Após prévia convocação pelo presidente do Conselho, com definição do dia, local, horário e pauta, a instalação do Conselho, obrigatoriamente deverá obter quórum mínimo, correspondente a 50%, mais 01 (um) do total dos membros;

Art. 13 As reuniões do Conselho de Classe/Análise de Turma funcionarão do seguinte modo:

I – O presidente do Conselho fará a primeira chamada, não obtendo quórum mínimo, terá mais 15 (quinze) minutos de tolerância, sem o qual o Conselho será cancelado, demandando uma nova reunião;

II- Após instaurado a reunião do Conselho, o(a) presidente fará a leitura aos participantes da Ficha de Demandas e Sugestões da Turma (Anexo III), a qual deverá ser preenchida coletivamente pelos discentes da turma e discutida com os membros no Conselho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

III – Cada membro do Conselho proferirá a marcação da Ficha Qualitativa de Acompanhamento Pedagógico Discente (Anexo I), marcando cada um dos critérios qualitativos;

IV – O Conselho deliberará sobre a situação de cada discente e da turma analisada, a partir das Fichas e das discussões provenientes do Conselho;

V – Os encaminhamentos propostos pelo Conselho de Classe/Análise de Turma, visando à superação das dificuldades e a resolução de problemas, serão repassados à turma/discente e aos pais ou responsáveis, conforme anotações das Fichas;

VI – A Ficha Qualitativa de Acompanhamento Discente (Anexo I) é composta por 10 (dez) critérios qualitativos, tendo a pontuação de 01 a 10 (um a dez), sendo que 01 (um) corresponde a Ruim e 10 (dez) corresponde a Excelente.

## CAPITULO V DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Art. 14 Ao final do período letivo, o Conselho de Classe/Análise de Turma analisará a situação de todos os discentes com média inferior a 6,0 (Seis) em um ou mais componentes curriculares, tendo a possibilidade de aprová-los em Conselho.

Art. 15 Como critérios de análise o Conselho de Classe/Análise de Turma considerará:

I - a média global (média aritmética simples de todos componentes curriculares), maior ou igual a 5,0 (cinco), obtida pelo discente, e/ou;

II– a quantidade de componentes curriculares com média inferior a 6,0(seis) em até 50% (cinquenta por cento) do total de componentes curriculares do tempo escolar cursado (semestre/ano).

III- Será disponibilizado, física ou virtualmente, uma Ficha Qualitativa de Acompanhamento Pedagógico Discente (Anexo I) para cada membro do Conselho;

IV – A partir da Ficha Qualitativa de Acompanhamento Discente (Anexo I), os membros do Conselho marcarão em cada critério qualitativo a pontuação que se enquadra ao discente;

V – Após a marcação da Ficha Qualitativa de Acompanhamento Discente, o discente que obtiver a média total dos membros do Conselho inferior a 6,0 (seis), será recomendado sua reprovação ao Conselho de Classe/ Análise de Turma;

VI – Será considerado como instrumento de votação individual, para aprovação ou reprovação do discente, a Ficha Qualitativa de Acompanhamento Discente (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

**CAPITULO VI**  
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art.16 As questões não contempladas ou omissas neste regulamento devem ser resolvidas pelo Conselho de Classe/Análise de Turma, ouvindo instâncias superiores quando necessário.

Art. 17 Este Regulamento será alterado sempre que as conveniências didático-pedagógicas de ordem disciplinar ou administrativa o exigir, com aval do Conselho de Classe/Análise de Turma.

Art. 18 Será facultado à participação de pais ou responsáveis tutelares nos Conselhos de Classe/Análise de Turma ou representante da Associação de Pais.

Art. 19 O Conselho de Classe/Análise de Turma deve prezar sempre pelo princípio da participação e decisões democráticas.

Art. 20 Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Pedagógico do IFTO *Campus* Porto Nacional.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

ANEXO I

FICHA QUALITATIVA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DISCENTE

Discente: \_\_\_\_\_

Docente/Membro do Conselho: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Orientação:** Prezado membro do Conselho, marque a pontuação de acordo com as principais dificuldades apresentadas pelos discentes no decorrer das aulas de sua disciplina, assim como durante a realização das demais atividades escolares desenvolvidas na Instituição. Se necessário, justifique-a através do item COMENTÁRIO.

CRITÉRIOS ANALISADOS	Pontuação 1-10 (1 Ruim/ 10 Excelente)	Comentário (Opcional)
1. Relacionamento interpessoal (relação discente-discente, relação docente-discente);	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
2. Respeito às normas de convivência (respeito as normas disciplinares da ODP);	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
3. Interesse pelos estudos e participação em sala;	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
4. Pontualidade (chegar pontualmente em sala de aula);	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
5. Iniciativa/Autonomia;	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
6. Atenção/Concentração;	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
7. Domínio de vocabulário básico para compreensão do componente curricular;	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
8. Realização e pontualidade na entrega de atividades propostas pelo docente;	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
9. Contribuição para o bom andamento das aulas evitando conversas paralelas;	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
10. Participação em atividades de recuperação e atividades de monitoria oferecidas.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
Soma Total		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

**ANEXO III**  
**FICHA DE DEMANDAS E SUGESTÕES DA TURMA**

Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Bimestre: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Representante da Turma: \_\_\_\_\_

Coordenador do Curso: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta ficha será preenchida pelos discentes de forma coletiva, com a condução do presidente de turma, e será entregue ao Coordenador de Curso para discussão e providências necessárias quanto as demandas. O Coordenador de Curso orientará os discentes quanto ao seu preenchimento.**

Demandas	Sugestões

Lista de Frequência de discentes

1.	11.
2.	12.
3.	13.
4.	14.
5.	15.
6.	16.
7.	17.
8.	18.
9.	19.
10.	20.